

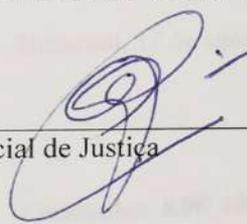
49
P

Auto de Penhora, Avaliação e Depósito

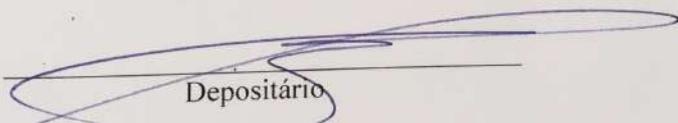
Aos 15 dias do mês de agosto de 2018, nesta cidade e Comarca de Botucatu/SP, eu Oficial de Justiça, no final assinado, em cumprimento ao r. mandado de penhora, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, que pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Botucatu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU move em relação a ASB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Processo nº 0505087-80.2013.8.26.0079, me dirigi até a Praça Comendador Emílio Peduti, 50, onde após as diligências efetuadas procedi a penhora do seguinte bem: “Um prédio assobradado, atualmente próprio para instalação de escritórios, construído de tijolos e coberto de telhas, com frente para a Praça Comendador Emílio Peduti, sob nº 50, 1º Subdistrito de Botucatu, medindo 12,50 metros de frente, por 22,75 metros da frente aos fundos; confrontando com a propriedade do Dr Antonio Chaves e sua mulher, ou sucessores de um lado; de espólio de Emílio Peduti, de outro lado; e de José Osório Nogueira, ou quem de direito, ao fundo, melhor descrito na matrícula 2.240, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.”

► Avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Efetivada a penhora, nomeei depositário o Dr. Antonio Soares Batista Neto, que aceitando e encargo comprometeu-se a não abrir mãos do depósito sem a prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, digitei este Auto, o qual depois de lido e achado conforme seguirá assinado por mim e pelo depositário. -



Oficial de Justiça



Depositário

CPF: 145.803.168-35
RG: 16.145.439